

**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 9.699, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017.

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR
DE R\$ 1.086.759,92.**

GUILHERME RECH PASIN, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 6.160, de 13 de dezembro de 2016, é aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.086.759,92 (um milhão, oitenta e seis mil, setecentos e cinquenta e nove reais e noventa e dois centavos) destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02 - GABINETE DO PREFEITO

02.04 - IPURB

39 - 02.04.15.451.0211.1.307- 1109 - 4.4.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 105.762,50

07 - SECRT. MUN. DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

07.01 - SECRT. MUN. DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

1156 - 07.01.27.812.0232.2.206- 0001 - 3.3.90.37.00.00.00.00 - Locação de Mão-de-Obra 986,16

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

11.03 - FMS - ATENÇÃO DE MÉDIA/ALTA COMPLEXIDADE DE SAÚDE

665 - 11.03.10.302.0303.2.303- 0040 - 3.3.90.37.00.00.00.00 - Locação de Mão-de-Obra 31.024,42

11.01 - FMS - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SAÚDE

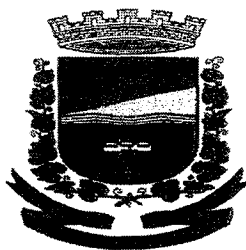
567 - 11.01.10.302.0232.0.006- 0040 - 3.3.90.91.00.00.00.00 - Sentenças Judiciais 100.000,00

554 - 11.01.10.122.0232.2.206- 0040 - 3.3.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores 784.461,15

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

12.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

778 - 12.01.18.542.0314.2.239- 0001 - 3.3.90.37.00.00.00.00 - Locação de Mão-de-Obra 8.938,72



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

775 - 12.01.18.542.0312.2.236- 0001 - 3.3.90.37.00.00.00.00 - Locação de Mão-de-Obra 13.580,39

13 - SECR. MUN. DE HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL

13.12 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL ALTA COMPLEXIDADE

942 - 13.12.08.244.0322.2.206- 0001 - 3.3.90.37.00.00.00.00 - Locação de Mão-de-Obra 1.276,54

13.10 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

895 - 13.10.08.244.0322.2.206- 0001 - 3.3.90.37.00.00.00.00 - Locação de Mão-de-Obra 938,46

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

14.02 - DISTRITOS MUNICIPAIS

1020 - 14.02.20.606.0232.2.206- 0001 - 3.3.90.37.00.00.00.00 - Locação de Mão-de-Obra 23.661,01

15 - SEC. MUN. DE GESTÃO INTEG. E MOBILIDADE URBANA

15.01 - SEC. MUN. DE GESTÃO INTEG. E MOBILIDADE URBANA

1052 - 15.01.26.451.0232.2.206- 0001 - 3.3.90.37.00.00.00.00 - Locação de Mão-de-Obra 16.130,57

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes das reduções das dotações orçamentárias abaixo descritas.

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

05.02 - DÍVIDA FUNDADA INTERNA

141 - 05.02.28.846.0232.0.006- 0001 - 3.1.90.91.00.00.00.00 - Sentenças Judiciais 65.511,85

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

135 - 05.01.04.123.0243.1.206- 1109 - 4.4.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 105.762,50

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

11.02 - FMS - ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE

568 - 11.02.10.301.0232.2.205- 0040 - 3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado 110.933,37

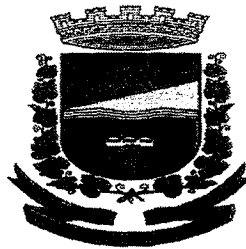
11.03 - FMS - ATENÇÃO DE MÉDIA/ALTA COMPLEXIDADE DE SAÚDE

661 - 11.03.10.302.0303.2.303- 4622 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 3.153,90

1153 - 11.03.10.302.0303.2.303- 4622 - 3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço Para Dist. Gratuita 3.471,68

665 - 11.03.10.302.0303.2.303- 0040 - 3.3.90.37.00.00.00.00 - Locação de Mão-de-Obra 376.904,04

[Handwritten signature]



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

11.01 - FMS - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SAÚDE

552 - 11.01.10.122.0232.2.206- 0040 - 3.3.90.37.00.00.00.00 - Locação de Mão-de-Obra 200.000,00

11.02 - FMS - ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE

606 - 11.02.10.301.0302.2.301- 0040 - 3.3.90.37.00.00.00.00 - Locação de Mão-de-Obra 96.623,74

11.03 - FMS - ATENÇÃO DE MÉDIA/ALTA COMPLEXIDADE DE SAÚDE

674 - 11.03.10.302.0303.2.303- 4622 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 250,00

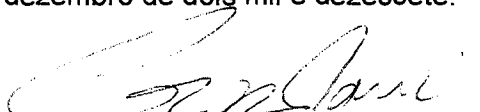
655 - 11.03.10.302.0303.2.234- 0040 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 124.148,84

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

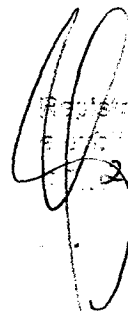
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos vinte e dois dias do mês de dezembro de dois mil e dezessete.

Registre-se e Publique-se.

Sidgrei A. Machado Spassini
Procurador-Geral do Município


GUILHERME RECH PASIN
Prefeito Municipal

Gustavo Baldasso Schramm
Subprocurador-Geral do Município


Registrado em 42
22 12 17